



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 916 , DE 29 DE dezembro DE 1988.

**EMENTA:** Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os padrões de vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Duque de Caxias em 60% (sessenta por cento).

§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo aos proventos dos inativos.

§ 2º - Os valores correspondentes aos cargos em comissão e função gratificada ficam fixados conforme anexo I.

Art. 2º - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento) os valores das pensões pagas, a contar de 1º de janeiro de 1989, com exceção daquelas fixadas com base no Piso Nacional de Salários ou no Salário-Referência.

Art. 3º - Fica reajustado em 60% (sessenta por cento) o valor do Salário Família.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 1988.

JUBERLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0026  
F-0701

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## ANEXO I

### CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
SS	862.205,00
CC/1	431.099,00
CC/2	258.660,00
CC/3	129.333,00
CC/4	86.223,00
CC/5	68.976,00

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
FG/1	30.176,00
FG/2	21.555,00
FG/3	17.246,00
FG/4	12.936,00